



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.667, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009 e ainda, em atendimento ao solicitado a este Executivo Municipal pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia – **DURVAL CARNEIRO NETO**, mediante **OFÍCIO SJBA-SECAP-495-2023**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a **CESSÃO** da servidora **DANIELLE COSTA MARTINS**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, cedida ao **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, sem **ÔNUS** para este Município, para exercer função comissionada de Assistente Adjunto III, Código FC-03, na **Subseção Judiciária de Itabuna**.

Parágrafo único – A prorrogação da cessão da servidora referida nos termos do “caput” deste artigo entrará em vigor a partir de **30 de abril de 2024**, com término previsto para **30 de abril de 2026**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.01.12 09:15:46 -03'00'
MENDES DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo